



# DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 27/11/2023. Publicação: 28/11/2023. Nº 220/2023.

ISSN 2764-8060

## EDITAL

### EDT-GPGJ - 2232023

Código de validação: C62E301DC2

EDITAL 223/2023, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE VAGA DE

ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO DE GRADUAÇÃO

COMARCA – SÃO LUÍS

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Processo Seletivo 35/2022 para estagiários não obrigatório de Graduação, homologado pelo Edital nº 105/2022, publicado no Diário Eletrônico deste Ministério Público (DEMP), em 24 de junho de 2022,

CONSIDERANDO a existência de vaga não preenchida de estágio não obrigatório de Graduação;

CONVOCA em vigésima primeira chamada, obedecendo a ordem de classificação e as cotas determinadas, a estudante relacionada no Anexo I a encaminhar os documentos digitalizados para o e-mail: estagio@mpma.mp.br, no período de 28 de novembro a 07 de dezembro de 2023, informando a Data de Disponibilidade (dia não superior a 15 dias do prazo final deste edital) e Turno, matutino ou vespertino de disponibilidade para início do estágio.

Texto do EDT-GPGJ – 352022 – 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES: 1.4 – (...)

“(…) com carga horária semanal de 20 (vinte) horas, a ser cumprida de acordo com os horários de expediente da unidade em que for lotado, disposto no Ato Regulamentar nº 18/2012- GPGJ, da seguinte forma: lotação nos setores de apoio administrativo, das 8h às 15h (Art. 4º, § 3º) e as lotações nas Promotorias de Justiça, das 08h às 18h (Art. 4º, § 4º).”

a) Carteira de Identidade – RG;

b) CPF;

c) Título de Eleitor;

d) Comprovante de Votação da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral;

e) Certificado Militar (se indivíduo do sexo masculino, acima de 18 anos)

f) 01 (uma) Foto 3x4 (anexada à ficha cadastral, *item o*);

g) Comprovante de Residência;

h) Histórico Escolar e/ou Declaração de Matrícula atualizados do período em que está matriculado e com frequência regular, na data da admissão (devendo estar, no mínimo, no período correspondente à metade do curso e, no máximo, no penúltimo período), emitidos pela Instituição de ensino;

i) Atestado Médico que comprove aptidão clínica para o exercício da função; se pessoa com deficiência, além do atestado citado, apresentar também laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência;

j) Declaração de Bens;

k) Declaração de Impeditivo de Supervisão de Estágio;

l) Declaração de Não Exercer, cumulativamente com o estágio, atividades concomitantes em outro ramo do Ministério Público, da advocacia, pública ou privada, ou o estágio nessas áreas, bem como o desempenho de função ou estágio no Poder Judiciário ou na Polícia Civil ou Federal.

m) Certidões de antecedentes criminais expedidas pelas Justiças:

- Federal,

- Estadual, e

- Eleitoral.

n) Ficha Cadastral, que pode ser encontrada no site da Procuradoria Geral de Justiça, bem como, o cadastro digital enviado por meio de link por e-mail. Informando nos campos indicados: Conta no Banco do Brasil (obrigatório).

m) Autorização dos responsáveis legais, apenas em caso de estudantes menores de 18 (dezoito) e maiores de 16 (dezesesseis) anos.

ANEXO I (EDITAL Nº 223/2023)

DIREITO				
VAGA	DISTRIB. DAS VAGAS	CLASSIF. NA LISTAGEM DA VAGA	CANDIDATO APROVADO	NOTA FINAL
105	AUTODECLARADO NEGRO	80	VICTORIA CAROLINE ROCHA FONSECA	33,44
110	GERAL	180	GIOVANNA LETICIA NUNES MORAES	36,119



# DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 27/11/2023. Publicação: 28/11/2023. N° 220/2023.

ISSN 2764-8060

114	GERAL	181	HANELLE FERNANDES E SILVA	36,107
115	AUTODECLARADO NEGRO	81	MATTHEUS MONTEIRO COSTA SILVA	33,419
116	GERAL	182	LORENA DA CRUZ ENES ROCHA	36,09
117	AUTODECLARADO NEGRO	82	NILDSON MATHEUS MARTINS DA SILVA	33,32
118	GERAL	183	LARISSA DO CARMO SOARES	36,08
120	GERAL	184	JOSÉ JOAQUIM BATALHA JUNIOR	36,08
121	GERAL	185	BRUNO DE SOUZA REZENDE	36,05
VAGAS DISPONÍVEIS APENAS EM SETORES DE APOIO ADMINISTRATIVO – 08h às 15h				

assinado eletronicamente em 24/11/2023 às 16:02 h (\*)  
EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU  
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Colégio de Procuradores

## RESOLUÇÃO

### RESOLUÇÃO Nº 137/2023-CPMP (\*)

Redefine as atribuições da 25ª Promotoria de Justiça Criminal (1º Promotor de Justiça do Júri), 26ª Promotoria de Justiça Criminal (2º Promotor de Justiça do Júri), 27ª Promotoria de Justiça Criminal (3º Promotor de Justiça do Júri), 28ª Promotoria de Justiça Criminal (4º Promotor de Justiça do Júri), 29ª Promotoria de Justiça Criminal (5º Promotor de Justiça do Júri) e a 30ª Promotoria de Justiça Criminal (6º Promotor de Justiça do Júri) do Termo Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha de São Luís,; altera o Anexo III da Resolução nº 02/2009-CPMP (com a redação dada pela Resolução nº 134/2023-CPMP) e dá outras providências.

O COLÉGIO DE PROCURADORES, no exercício de suas atribuições, RESOLVE, aprovar a presente proposta de alterações na distribuição de atribuições aos órgãos dos crimes dolosos contra a vida, estabelecendo, sem prejuízo de outras medidas administrativas:

Art. 1º Na organização das atribuições dos órgãos de execução cometidos das responsabilidades funcionais adstritas às competências das Varas Criminais dos Crimes Dolosos Contra a Vida, estarão preservadas na unidade de atuação o exercício de atribuições ao mesmo órgão de execução desde a denúncia até o exaurimento da competência jurisdicional respectiva.

Art. 2º As disposições do Anexo III da Resolução nº 02/2009 (Promotorias de Justiça/Promotores de Justiça de entrância final - número, classificação funcional e atribuições), relativamente ao Termo Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha de São Luís, grupos funcionais criminal e especializado, passa a vigorar consoante o quanto disposto no anexo único desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico e no Diário Eletrônico do Ministério Público – DEMP/MA. São Luís/MA, 06 de novembro de 2023.

EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU  
Procurador-Geral de Justiça

Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

(\*) Matéria republicada por incorreção, contida no DEMP nº 211/2023, de 14/11/2023.